



# Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39/2024

**Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público para denominar de “Ponte Benigno Borges de Almeida” a ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade sem redação final, na sessão ordinária do dia 12/11/2024, o Projeto de Lei nº 57/2024, de autoria do Poder Legislativo **Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público para denominar de “Ponte Benigno Borges de Almeida” a ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada.**

## PROJETO DE LEI Nº 57/2024.

**Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público para denominar de “Ponte Benigno Borges de Almeida” a ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona **a seguinte Lei:**

**Art.1º** Esta lei dispõe sobre a denominação da ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada, neste município.

**Art. 2º** Fica denominada de “Ponte Benigno Borges de Almeida”, a ponte localizada na rua Bernardino Bibiano de Oliveira, no bairro Alvorada, conforme anexo I desta lei.

**Art. 3º.** A despesa referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 12/11/2024.

**Renan de Oliveira Delfino**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**Pablo Florentino Pereira**  
Vice-Presidente

**Marcia Cypriano Assad**  
Secretária

*Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340039003800320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.